



PROJETO DE LEI Nº 042.../2022.



Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar aditivo à parceria firmada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar termo aditivo à parceria firmada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ 88.276.258/0001-66, autorizada pela Lei Municipal nº 4.012, de 14 de dezembro de 2021.

Art. 2º O Termo Aditivo de que trata o art. 1º, visa incluir na parceria vigente o transporte dos alunos da APAE nos turnos da manhã e da tarde conforme itinerário anexo a esta Lei.

Art. 3º Para viabilizar o Termo Aditivo de que trata esta Lei, fica autorizado o Poder Executivo a contratar empresa de transporte através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Juventude.

Parágrafo Único. A minuta do termo aditivo se encontra no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, de de 2022.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete resp. pela Secretaria Municipal da Administração.

Leandro José Hendges,
Secretário Municipal de Educação, Cultura Desporto e Juventude.

Visto Jurídico
Nicolas Tadeu Stasinski Lopes
OAB/RS 96.182
Assessor Jurídico
Portaria 12.139/2021



ANEXO ÚNICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo à parceria celebrada entre o
Município de Encruzilhada do Sul e
.....

Entre o MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL, entidade de Direito Público, inscrito No CGC MF sob o nº 89.363.642/0001 – 69, estabelecido com seu Centro Administrativo nesta cidade, na Avenida Rio Branco, nº 261, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, BENITO FONSECA PASCHOAL e, de outro lado, a, inscrita no CNPJ sob o nº, sito nesta cidade, à, representada por,, portador do RG nº, inscrito no CPF sob o nº, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à parceria firmada em de de, com vistas a(o)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido ao Plano de Trabalho da parceria celebrada entre o Município e o serviço de transporte dos alunos conforme itinerário anexa a este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam em vigor todos os demais termos da parceria original.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o primeiro termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor perante as testemunhas a seguir.

Encruzilhada do Sul, de de 2022.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

.....,
(representante da entidade)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Visto Jurídico



Mensagem.

Prezado senhor Presidente da Câmara, o presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar aditivo à parceria firmada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e dá outras providências.


O Município atualmente mantém parceria com a APAE no ano de 2022, autorizada pela Lei nº 4.012/2021, pela qual o Poder Executivo repassa valores mensais para a entidade desenvolver suas atividades de interesse do Município.

A Instituição recebe recursos da Federação Estadual das APAEs, mediante projeto, para pequenas obras e/ou reformas no prédio e do FUNDEB, recursos referentes a dez alunos, em idade entre sete e quatorze anos, recurso este que dá para pagar apenas uma secretária de 40 horas semanais. A partir do ano de 1993, sentiu-se a necessidade de adquirir um veículo para o transporte dos alunos, devido às dificuldades dos mesmos de chegarem até a APAE, como eram poucos, a diretoria conseguiu uma Kombi que fez este transporte até 2009, quando foi substituída pela Kombi atual. Esta Kombi está com 13 anos, não comporta mais o número de alunos, tendo que fazer 03 viagens para trazer os alunos e 03 para levá-los para casa, nos dois turnos. As aulas não iniciavam antes das 09:00 e, à tarde nunca antes das 14:00 e, começava o transporte de volta para casa às 11:00 e à tarde às 16:00. Os alunos estavam ficando um tempo muito reduzido na Escola. O percurso diário são aproximadamente 80 km, tornando inviável a realização deste transporte, devido ao aumento do combustível, a manutenção da Kombi e o pagamento do motorista (era através do FUNDEB).

As famílias são na grande maioria de baixa renda, não tendo condições de pagar para levar seus filhos até a Escola, pois todas as residências ficam muito distantes da mesma, os alunos são cadeirantes ou apresentam muita dificuldade de locomoção, tornando-se impossível acessar a Escola e os atendimentos, principalmente de fisioterapia, que tanto necessitam.

Considerando o exposto, este projeto tem por intuito aditivar a parceria em curso para o oferecimento do transporte dos alunos de suas residências até a APAE e vice-versa nos turnos da manhã e tarde.

Em caso de aprovação da presente matéria, o Município realizará licitação para contratação de empresa para o transporte dos alunos da APAE de forma segura e apropriada a suas necessidades. Encruzilhada do Sul-RS, de de 2022.


Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Rua 19 de Julho, n.º 555 – Fone: (51) 3733-4224 – CEP: 96.610-000
ENCRUZILHADA DO SUL - RS

Justificativa

Desde o ano de 1993, a APAE, sensível as dificuldades enfrentadas pelas famílias que tinham familiares frequentando a Instituição, que atendia somente Assistência Social e, pela constituição de 1988, estes alunos deveriam ser incluídos no ensino regular, e devido laudos dos mesmos, não encontravam vaga nas escolas, resolveu assumir a Escola de Educação Especial, buscando junto a SEE, CEE e MEC a Autorização de Funcionamento, mantendo através de Convênio com a Prefeitura Municipal, a Escola, a Assistência Social e a Saúde (conforme Plano de Aplicação constante no Convênio). A Instituição recebe recursos da Federação Estadual das APAEs, mediante projeto, para pequenas obras e/ou reformas no prédio e do FUNDEB, recursos referente a dez alunos, em idade entre sete e quatorze anos, recurso este que dá para pagar apenas uma secretária de 40 horas semanais.

A partir do ano de 1993, sentiu-se a necessidade de adquirir um veículo para o transporte dos alunos, devido as dificuldades dos mesmos de chegarem até a APAE, como eram poucos, a diretoria conseguiu uma Kombi que fez este transporte até 2009, quando foi substituída pela Kombi atual. Esta Kombi está com 13 anos, não comporta mais o número de alunos, tendo que fazer 03 viagens para trazer os alunos e 03 para leva-los para casa, nos dois turnos. As aulas não iniciavam antes das 09:00 e, a tarde nunca antes das 14:00 e, começava o transporte de volta para casa às 11:00 e à tarde às 16:00, Os alunos estavam ficando um tempo muito reduzido na Escola. O percurso diário são aproximadamente 80Km, tornando inviável a realização deste transporte, devido o aumento do combustível, a manutenção da Kombi e o pagamento do motorista (era através do FUNDEB).

-Aut. Func. n.º Parecer – 676/93
-Reg. CNAS n.º 240.361/71
-Reg. FN/APAEs n.º 1148

-Util. Públ. Munic. Dec. n.º 393/75
-Util. Públ. Est. 002213
-Util. Públ. Fed. Port. n.º 61-19/09/01

-CNPJ 88.276.258/0001-66
-Reg. STCAS n.º 100.969
-Data Fundação – 09/12/69



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua 19 de Julho, n.º 555 – Fone: (51) 3733-4224 – CEP: 96.610-000
ENCruzilhada DO SUL - RS

As famílias são na grande maioria de baixa renda, não tendo condições de pagar para levar seus filhos até a Escola, pois todas as residências ficam muito distantes da mesma, nossos alunos são cadeirantes ou apresentam muita dificuldade de locomoção, tornando-se impossível acessar a Escola e, os atendimentos, principalmente de fisioterapia que tanto necessitam.

Através de depoimento dos pais, podemos ver o quanto estão cansados, esgotados, pois seus filhos necessitam de atenção constante e, eles não estão conseguindo dar esta atenção, pois têm seus afazeres assim como outros filhos.

Sem transporte, não temos alunos e, nossa preocupação é muito grande, aqui eles estão assistidos pelo professor, psicopedagogo, psicólogo, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, assistente social assim como, recebem a almoço no turno da manhã e café na tarde.

O transporte dos nossos alunos é muito importante, só assim eles estarão integrados, interagindo com outras pessoas, em outros locais, com outras culturas, valores, visões diferentes de vida e, serão capaz de identificar as diversidades e suas necessidades. Visamos a plena integração dos nossos alunos como forma de assegurar plenamente o direito de integração dos mesmos na sociedade, para uma convivência pacífica e harmoniosa.

Justifica-se com base no exposto acima, o transporte escolar para os alunos da Escola de Educação Especial, mantida pela APAE, garantindo a eles os direitos do cidadão. Mais importante do que crescer, é saber que podemos crescer juntos.

Encruzilhada do Sul, 31 de abril de 2022.

-Aut. Func. n.º Parecer – 676/93
-Reg. CNAS n.º 240.361/71
-Reg. FN/APAEs n.º 1148

-Util. Públ. Munic. Dec. n.º 393/75
-Util. Públ. Est. 002213
-Util. Públ. Fed. Port. n.º 61-19/09/01

-CNPJ 88.276.258/0001-66
-Reg. STCAS n.º 100.969
-Data Fundação – 09/12/69



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Rua 19 de Julho, n.º 555 – Fone: (51) 3733-4224 – CEP: 96.610-000
ENCRUZILHADA DO SUL - RS

Olinda Damé Lopes Freitas

Diretora da Escola de Educação Especial

-Aut. Func. n.º Parecer – 676/93
-Reg. CNAS n.º 240.361/71
-Reg. FN/APAEs n.º 1148

-Util. Públ. Munic. Dec. n.º 393/75
-Util. Públ. Est. 002213
-Util. Públ. Fed. Port. n.º 61-19/09/01

-CNPJ 88.276.258/0001-66
-Reg. STCAS n.º 100.969
-Data Fundação – 09/12/69

TURNO: MANHÃ

MOME:	ENDEREÇO		Nº
Eduardo Oliveira	Perto do Biali		
Dioni Lemos Corrêa	Rua Getúlio Vargas	Campos Verdes	328
Lisandra Silveira da Silveira	Rua Ernesto Dornelles	Vila Jacinto	516
Andreia Oliveira Leimann	Rua Pará	Loteamento do Edgar	314
Mateus do Couto Escouto	Rua Paraíba	Loteamento do Edgar	270
Maisson Marques			
Gilvane Rodrigues de Lucas	Rua Professora Selma	Vila Xavier	1601
Tiago Bengo	Vem terça e quarta-feira		
Maiara Batista Dias	Rua Alberto Santos Dumont	Paraíso II	109
Paula Fernanda Rodrigues	Rua Pinheiro	Vila da Fonte	81
Gabriel Puntel	Vem terça e quarta-feira		
Edivana Leal Cardoso Franciele Leal Cardoso	Rua Coronel Porto	Mariano da Rocha	522
Larissa Peres dos Santos Lara Peres dos Santos	Rua Olinto Soares	Mariano da Rocha	372
Vera Terezinha Escouto da Luz	Rua Almerindo Rosa Job	Centro	182
Júlio César Dornelles Fontoura	Rua AV. Olegário Moreira	Alto Alegre	600
Maria Acira de Freitas	Rua F- Vila Coimbra	Coimbra	55
Leandro Prestes			
Leonardo Borges Morales	Casa de Passagem	Lava Pés	
Daiane Carvalho de Carvalho	Rua Cassiano Ferraz	Renner	57
João Vitor da Silva Gonçalves	Ricardo Andrades	Vila Esperança	11

TURNO: TARDE

MOME:	ENDEREÇO		
Ramiro Ourives Machado	Rua Honória Carvalho	Centro	542
Renata Fagundes	Rua São Jorge	Campos Verdes	124
Bruno Ferreira Batista	Rua Edu Baroni	Campos Verdes	428
Manoela da Silva de Bairro			
Daniel da Silveira Freitas	Rua Maria Pia	Campos Verdes	326
Patrick Rodrigues Lopes	Rua Érico Veríssimo	Campos Verdes	146
Bruno Freitas Ferraz	Rua Ernesto Dornelles	Campos Verdes	1381
Willian Nascente do Carmo	Rua Travessa Marinheiro João Candido	Paraíso I	165
Ana Luiza Silveira	Segunda, quarta e sexta		
Ladi Lopes de Oliveira	Rua Alfredo Jacobs François	Loteamento da Paróquia	51
Luana			
Lusiane Dutra Marques	Rua AV. Olegário Moreira	Alto Alegre	104
Getúlio Camargo da Rosa	Rua Olegário Moreira	Alto Alegre	40
Ray Machado da Silva	Rua Olegário Moreira	Coimbra	1450
Mailon Fabiano da Rosa Leal	Rua C- Vila Coimbra	Coimbra	50
Elyza Zoeli Quadros Fontoura	Rua Alpideo Carvalho	Castros	150
Eduarda Rodrigues de Lima	Rua Alcides de Almeida	Loteamento do Romeu	87
Filipe Biondi			
Jeferson Rodrigo Florisbal Ribeiro Júnior	Rua Coronel Francisco Azambuja	Lava Pés	119
Rita Paula Rodrigues	Rua Zeno Pereira Luz	Vila Esperança	53
Fernanda	Só quarta-feira		